

## EDITAL no. 3/2013

Dispõe sobre o procedimento de seleção de alunos ao **Programa de Monitoria Voluntária** do Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE 7 DE SETEMBRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide baixar e fazer saber o edital seguinte:

Secção I

**Das Disposições Gerais**

Art.1o. Ficam definidos, no âmbito do Programa de Monitoria do Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro, o cronograma e as condições para as inscrições à seleção de monitores.

Art.2o. O certame será realizado em conformidade às normas da Faculdade 7 de Setembro, sob a regência de sua Direção Acadêmica, da Coordenação do Curso de Direito .

Secção II

**Das Inscrições**

Art.3o. As inscrições para o concurso deverão ser feitas na Coordenação do Curso de Direito, no horário de 08:00 às 11:00h e de 19:00 às 21:00h, no período de **06 a 16 de agosto.**

Art.4o. São requisitos para a inscrição do candidato:

I- ser discente regularmente matriculado no Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro;

II – comprovar, mediante histórico acadêmico, aprovação na disciplina que pretenda exercer a monitoria, bem assim a média global curricular, apresentando, em ambos, nota equivalente ou superior a 7,0 (sete),

III – preencher o formulário específico, com as declarações necessárias.

IV – não ter sido monitor da disciplina a que se quer pleitear a vaga;

V – não estar matriculado em disciplina no mesmo horário da monitoria pleiteada, conforme o quadro de horários do curso.

Secção III

**Das Vagas**

Art.5o. Serão oferecidas as seguintes vagas assim distribuídas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Disciplina** | **Prof. Orientador** | **Turno** | **Vagas** |
| Economia | Prof. Ricardo Coimbra | Noite | 2 |
| Introdução ao Direito | Prof. Ramon Negócio | Manhã/Noite | 2 |
| Sociologia do Direito | Prof. Raimundo Neto | Noite | 1 |
| Ética Profissional | Prof. Danilo Fontenele | Manhã/Noite | 2 |
| Direito Internacional Público | Prof. Fábio Zech | Noite | 1 |
| Hermenêutica Jurídica | Prof. Adriano Pascarelli | Manhã | 1 |
| Teoria Geral do Processo | Prof. Daniel Miranda | Manhã/Noite | 2 |
| Direito Penal I | Prof. Alécio Diniz | Manhã | 1 |
| Direito empresarial III (Falências) | Prof. João Luís Nogueira | Manhã | 1 |
| Direito Processual Penal II | Prof. Rafael Mota | Noite | 1 |
| Direito Processual Civil I | Prof. Fernando Negreiros | Noite | 1 |
| Direito Penal IV | Prof. Mário Albuquerque | Manhã/Noite | 2 |
| Direito do Consumidor | Profa. Ângela Gondim | Manhã/Noite | 2 |
| Direito Administrativo II | Profa. Raquel Machado | Noite | 1 |
| Direito Empresarial II | Prof. Bruno Carrá | Manhã/Noite | 2 |
| Direito Tributário II | Prof. Rui Farias | Manhã/Noite | 2 |
| Direito Civil VII (Coisas) | Prof. Vander Chaves | Manhã/ Noite | 2 |
| Direito Administrativo I | Prof. Giuliano Meneses | Manhã | 1 |
| Direito Administrativo II | Prof. Giuliano Meneses | Manhã | 1 |
| Direito Civil V ( Sucessões) | Profa. Cremilda Moreira | Manhã/Noite | 2 |
| Direito Civil IV (Resp. Civil) | Prof. Fábio Zech | Manhã/Noite | 2 |
| Processo Constitucional | Prof. Jânio Vidal | Noite EF | 1 |
| Direito do Trabalho I | Prof. Paulo Carvalho | Manhã | 1 |
| Direito do Trabalho II | Prof. Paulo Carvalho | Manhã | 1 |
| Estágio Supervisionado II | Profa. Cremilda Moreira | Manhã/Noite | 2 |
| Estágio Supervisionado III | Prof. Emílio Viana | Noite | 1 |
| Núcleo de Prática Jurídica | Professores do NPJ | Manhã/ Tarde | 1 |
| Direito Empresarial III | Denise Carrá | Noite | 1 |

Parágrafo Primeiro: Nas disciplinas cujas vagas são ofertadas nos turnos manhã e noite, a vaga será preenchida obrigatoriamente no turno alternado àquele em que aluno aprovado esteja regularmente matriculado, não sendo permitida a aprovação de dois monitores no mesmo turno de uma disciplina.

Parágrafo Segundo: O candidato só poderá inscrever-se e participar da seleção de uma vaga de monitoria voluntária, sendo vedada a participação em mais de uma disciplina ou turno.

Parágrafo Terceiro: É permitida a inscrição da seleção de monitoria voluntária e de monitoria bolsista, simultaneamente, desde que para uma disciplina em cada espécie de monitoria.

Secção IV

**Do Processo Seletivo**

Art.6o . A seleção de alunos far-se-á mediante avaliação oral sobre temas componentes do conteúdo programático da disciplina escolhida.

Parágrafo primeiro- A avaliação referida no caput terá nota máxima de 10 pontos. O candidato deverá, sob pena de reprovação imediata, atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação oral.

Parágrafo segundo - Em caso de igualdade de notas, prevalecerão os seguintes critérios para desempate:

a) Maior média na disciplina objeto da seleção

b) Maior média global curricular

c) Candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro- A classificação dos candidatos será definida em ordem decrescente de nota até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

Art. 7o - A monitoria voluntária, no que diz respeito aos direitos e deveres do monitor, equipara-se à monitoria remunerada.

Parágrafo Primeiro: Caso haja desistência ou desligamento de algum monitor bolsista, a vaga remanescente poderá ser ocupada por um monitor voluntário, a critério da Coordenação do Curso.

Parágrafo Segundo : O critério para atribuição de bolsas com base no parágrafo anterior será a maior média global curricular entre os monitores voluntários. No caso de igualdade de média, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art.8o. O calendário de seleção fica assim estabelecido:

I - Período de Inscrições: **06 de agosto a 16 de agosto de 2013**;

II- Avaliação oral: **20 a 22 de agosto de 2013** , conforme quadro abaixo.

IV- Publicação do resultado final: **22 de agosto de 2013**, na coordenação do curso de direito e no site oficial da Faculdade 7 de Setembro;

V – Reunião e posse: **23 de agosto de 2013 às 17h30** no auditório do NPJ.

Datas e horários das Provas Orais :

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Datas e Horários das Provas Orais** | | |
| **Disciplina** | **Prof. Orientador** | **Data e horário da entrevista** |
| Economia | Prof. Ricardo Coimbra | 21/08 - 20:40 |
| Introdução ao Direito | Prof. Ramon Negócio | 20/08- 11:15 |
| Sociologia do Direito | Prof. Raimundo Neto | 21/08 - 20:40 |
| Ética Profissional | Prof. Danilo Fontenele | 21/08 - 20:40 |
| Direito Internacional Público | Prof. Fábio Zech | 21/08 – 20:40h |
| Hermenêutica Jurídica | Prof. Adriano Pascarelli | 21/08 – 18h |
| Teoria Geral do Processo | Prof. Daniel Miranda | 20/08 – 18h |
| Direito Penal I | Prof. Alécio Diniz | 20/08 – 18:20h |
| Direito empresarial III (Falências) | Prof. João Luís Nogueira | 21/08 – 09:15h |
| Direito Processual Penal II | Prof. Rafael Mota | 22/08 - 18:30 |
| Direito Processual Civil I | Prof. Fernando Negreiros | 22/08-18:30 |
| Direito Penal IV | Prof. Mário Albuquerque | 21/08- 11:30h |
| Direito do Consumidor | Profa. Ângela Gondim | 22/08- 09:30h |
| Direito Administrativo II | Profa. Raquel Machado | 22/08-20:40h |
| Direito Empresarial II | Prof. Bruno Carrá | 22/08-20:40h |
| Direito Tributário II | Prof. Rui Farias | 20/08-18:40h |
| Direito Civil III (Contratos) | Prof. Vander Chaves | 22/08-20:40h |
| Direito Administrativo I | Prof. Giuliano Meneses | 21/08 – 11:15 |
| Direito Administrativo II | Prof. Giuliano Meneses | 21/08 – 11:15 |
| Direito Civil V ( Sucessões) | Profa. Cremilda Moreira | 22/08 -17:30 |
| Direito Civil IV (Resp. Civil) | Prof. Fábio Zech | 20/08 - 07:30 |
| Processo Constitucional | Prof. Jânio Vidal | 22/08 – 17h |
| Direito do Trabalho I | Prof. Paulo Carvalho | 20/08-11:15h |
| Direito do Trabalho II | Prof. Paulo Carvalho | 22/08-11:15 |
| Estágio Supervisionado II | Profa. Cremilda Moreira | 22/08-18h |
| Estágio Supervisionado III | Prof. Emílio Viana | 20/08-20:40h |
| Núcleo de Prática Jurídica | Professores do NPJ | 22/08-17h |
| Direito Empresarial III | Denise Carrá | 21/08 – 18h |

Art.9o. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso na data da posse , conforme calendário acima.

Parágrafo único. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer injustificadamente no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

Secção V

**Dos Recursos das Avaliações**

Art. 10º. Serão aceitos recursos para cada fase do processo seletivo no prazo de até 11:10 do dia 23/08.

Art. 11. O recurso deve ser protocolado por escrito, em documento assinado na secretaria do Curso de Direito. O juízo de mérito será feito pelo professor da disciplina respectiva, devendo o mesmo responder em até 24 horas com a devida fundamentação e sendo permitida nova avaliação da nota.

Secção VI

**Dos Deveres e das Prerrogativas do Monitor**

Art.12o. O monitor voluntário estará à disposição do Professor-orientador, exercendo as funções previstas no Regulamento da Monitoria da Faculdade 7 de Setembro, em 12 (doze) horas semanais, em seus termos e condições, **incluindo período fixo semanal de atendimento presencial aos discentes e realização das atividades acadêmicas estabelecidas pela Coordenação do Curso.**

Art.13. O exercício da monitoria voluntária ocorrerá durante o segundo semestre letivo de 2013.

Art.14. O monitor deverá apresentar relatórios bimestrais e final, conforme regulamentação específica.

Art.15. Somente será concedido Certificado de Monitoria ao discente que integralizar o semestre letivo de atividades.

Art.16. Durante o período de exercício da Monitoria, o discente terá seu desempenho acompanhado pela Coordenação do Curso, podendo, a qualquer momento, ser desligado do programa, após o devido processo administrativo, caso não cumpra as respectivas atribuições, inclusive pela ocorrência de atos de indisciplina praticados no âmbito da Faculdade;

Parágrafo primeiro. O(a) monitor(a) que venha a ser reprovado(a) em qualquer disciplina no decorrer do programa de monitoria, será automaticamente dispensado das suas funções.

Parágrafo segundo. O(a) monitor(a) dispensado(a) de suas funções em razão de indisciplina, nos termos do *caput*, ficará impedido de concorrer a nova vaga de monitoria em qualquer disciplina do curso de direito.

Secção VII

**Das Disposições Finais**

Art.17. A Coordenação do Curso de Direito promoverá seminários e atividades de iniciação à docência, visando à formação científica e pedagógica dos monitores, com frequências obrigatórias pelo monitor voluntário.

Art.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

## Fortaleza- CE, 05 de Agosto de 2013.

## Ednilton Gomes de Soárez

**Diretor Geral**

Ednilo Gomes de Soárez

**Diretor Acadêmico**

Profa. Maria Vital da Rocha

Prof. Paulo Rogério Marques de Carvalho

Prof. Rafael Gonçalves Mota

**Coordenação do Curso de Direito**